Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 915.191 RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :GERALDO TEDESCO

ADV.(A/S) : JEFERSON MARIN E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :UNIÃO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral da Fazenda Nacional

DECISÃO:

- (I) Premissa: Tema 660, cujo recurso-paradigma é o ARE-RG 748.371, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, DJe 1º.08.2013,.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente